



Prefeitura Municipal de Delta
Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal de Educação

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38108-000 - Delta/MG - Tel: 34 3325-1080
e-mail: educacao@delta.mg.gov.br site: www.delta.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntária para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Delta, estado de Minas Gerais.

MARCOS ROBERTO ESTEVAM, Prefeito do Município de Delta e, Alexandre Estevam Pereira, Secretário da Educação do Município de Delta, no uso das atribuições conferidas por Lei, tornam público o presente edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntária para o desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Delta, Estado de Minas Gerais pela Portaria nº 208, de 19 de fevereiro de 2020 do Ministério da Educação.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da Alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei no 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.



Prefeitura Municipal de Delta
Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal de Educação

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38108-000 - Delta/MG - Tel: 34 3325-1080
e-mail: educacao@delta.mg.gov.br site: www.delta.mg.gov.br

2 DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas, mais cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Delta - MG, para as Escolas Municipais Ana de Castro Cançado e Olavo de Oliveira Ferreira.

2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos.

2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3 DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores da rede Municipal com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso completo de Magistério em nível médio;
- Profissionais com curso em Pedagogia com Especialização em Educação
- ;
- Profissionais com curso em Outras Licenciaturas, com Especialização em Educação.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor Alfabetizador nas Escolas Municipais Ana de Castro Cançado e Olavo de Oliveira Ferreira . Tendo as seguintes demandas:

ESCOLA MUNICIPAL ANA DE CASTRO CANÇADO:

4



Prefeitura Municipal de Delta
Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal de Educação

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38108-000 - Delta/MG - Tel: 34 3325-1080
e-mail: educacao@delta.mg.gov.br site: www.delta.mg.gov.br

QUANTIDADES DE TURMAS	TURMAS
4	1ºS ANOS
4	2ºS ANOS

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO DE OLIVEIRA FERREIRA:

QUANTIDADES DE TURMAS	TURMAS
2	PRÉ ESCOLA 5 ANOS
4	1ºS ANOS
3	2ºS ANOS

4.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Apresentar quinzenalmente o planejamento das atividades ao Coordenação do Programa na Escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão de 16/08 à 22/08/2023, em dias úteis, das 08h00 às 11h00h e das 13h00 às 16h30, na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Manoel Abadia da Silva, 128 – Centro – Delta MG.

5.2 Participarão da classificação somente os assistentes de professores alfabetizadores que fizerem a inscrição até 16h30 do dia 22/08/2023.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Delta
Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal de Educação

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38108-000 - Delta/MG - Tel: 34 3325-1080
e-mail: educacao@delta.mg.gov.br site: www.delta.mg.gov.br

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (disponibilizada pela DME no ato da inscrição);
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Cópia dos certificados/diploma/declaração de conclusão de curso/tempo de serviço informados nos itens 7.1 e 7.2.

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão pontuados os candidatos a voluntariado (Assistentes de Professores Alfabetizadores) aqueles que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outras Licenciaturas com Especialização.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 Cursos



Prefeitura Municipal de Delta
Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal de Educação

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38108-000 - Delta/MG - Tel: 34 3325-1080
e-mail: educacao@delta.mg.gov.br site: www.delta.mg.gov.br

OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE APENAS 01 DOS CURSOS ABAIXO	PONTUAÇÃO
Magistério	10 pontos
Estudantes de Pedagogia	20 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Outras Licenciaturas com especialização em educação	50 pontos
Graduados em Pedagogia	60 pontos
Graduados em Pedagogia com especialização em Educação	80 pontos

7.1-1 - Para efeito de contagem de curso, cada ano (365 dias) a atuação comprovada da Função de Agente de Alfabetização (participante do Programa Mais Alfabetização) representará 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

7.2 Tempo de experiência em sala de aula.

A cada 06 (seis) meses serão contados 2,0 (dois) pontos.
A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito da contagem de Cursos do item 7.1 deste Edital será considerado apenas 01 (um) dos Cursos.

7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato ou Declaração devidamente assinada pelo empregador.

7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo.

7.6 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade;
- Maior pontuação referente à escolaridade;
- Maior pontuação referente à experiência profissional;
- Atuação comprovada nos programas anteriores (Programa Mais Alfabetização) .

7.8. A lotação do candidato habilitado como Assistentes de Alfabetização do Programa



Prefeitura Municipal de Delta
Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal de Educação

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38108-000 - Delta/MG - Tel: 34 3325-1080
e-mail: educacao@delta.mg.gov.br site: www.delta.mg.gov.br

Tempo de Aprender será nas Escolas Municipais Ana de Castro Cançado e Olavo de Oliveira Ferreira,

7.9 A escolha da Escola será de acordo com a classificação do candidato(a).

7.9-1 Caso haja empate em todos os itens à cima, a escolha ficará a cargo da Secretaria.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado por um período de 08 (oito) meses.

8.2 O Assistente de professor alfabetizador (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender em 2022. Sendo oferecida uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 mensais por turma, por 05 (cinco) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 20 (vinte horas) mês por turma. O Assistente poderá assumir até 08 (oito) turmas, conforme disponibilidade de tempo, respeitando limite máximo de 40 horas semanais.

8.3 O Resultado Final bem como todas as etapas pertinentes ao processo serão disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura do Município de Delta-MG, através do endereço eletrônico <<https://www.delta.mg.gov.br/>>, em órgãos de imprensa oficial do município e em outros meios que a Prefeitura achar convenientes, conforme prazos constantes no Anexo I.

8.4 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Delta, 14 de Agosto de 2023.


ALEXANDRE ESTEVAM PEREIRA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO


MARCOS ROBERTO ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL